Ano X Edição n.º 1.676

Página | 1

Sexta-Feira, 29 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 149/2021.

Concede Pensão à Senhora MIRIAN RODRIGUES VIDEIRA DA CRUZ e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando: Art. 41 e 42, inciso I da Lei Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal,

DECRETA: Art. 1º - Fica concedida a Pensão por Morte à Senhora MIRIAN RODRIGUES VIDEIRA DA CRUZ, portadora do CPF sob nº 005.126.209-62, tendo em vista o falecimento do servidor ITAMAR APARECIDO DA CRUZ, ocorrido no dia 02/09/2021, conforme Certidão de Óbito Matricula nº 084921 01 55 2021 4 00014 138 0006026 67 do CRC da Cidade de Altônia - Pr., nos termos do Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso I da Lei Municipal nº641/2007, c/c Art. 40 § 7° e 8° da Constituição Federal para fins de pensão integral, sem paridade e calculado pelo último provento. $Art. 2^{2}$ - Foram considerados os seguintes proventos no cálculo desta

pensão:

I - Proventos de Aposentadoria (setembro 2021) 3.040,48 II - TOTAL DOS PROVENTOS MÈNSAIS 3.040,48 **III - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS** R\$ 36.485,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02/09/2021.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de outubro de 2021

CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº. 154/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Jaime Canet

Júnior e dá outras providências CLAUDENIR GERVASONE- Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando, as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 465/2021 - NRE, Umuarama - PR,

Art. 1º - Fica Homologado O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Governador Jayme Canet Junior - Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Altônia - PR, com a oferta de: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA – Etapa 1
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Decreto entra

em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 055/2017 e disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de outubro de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA DECRETO № 156/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando, a necessidade de prorrogar o mandato dos diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º O mandato dos atuais diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, escolhidos mediante consulta à comunidade escolar na forma dos Decretos: número 194 de 22 de outubro de 2018 e 221, de 29 de novembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os diretores deverão:

I - Apresentar à Secretaria Municipal de Educação: a) relatório com informações das ações executadas do Plano de Ação proposto para o período 01/01/2021 a 31/12/2021;

novo Plano de Ação para o período da prorrogação (01/01/2022 à 31/12/2022);

II - Assinar Termo de Compromisso para o período de prorrogação, em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Dirigente da Educação Municipal poderá, mediante instrução normativa, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

. Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de outubro de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº. 157/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Jaime Canet Júnior e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE- Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando, as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 465/2021 - NRE, Umuarama - PR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Professor Rubens Tessaro - Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Altônia - PR, com a oferta de: Educação Infantil, Ensino

Fundamental Anos Iniciais e a modalidade Educação Especial.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 134/2015 e disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2021 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 063/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 063/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M A DAL POZZO - ME, com sede a Rua Manoel Ramires, 1736 - Parque Industrial, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 13.871.403/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Milton Andreassa Dal Pozzo, portador do RG nº 51876555 e do CPF nº. 778.788.509-25, residente na cidade de Umuarama, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 063/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20 BORRACHUDO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ PAT.6438, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	8	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 BORRACHUDO	740,00	5.920,00

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: M A DAL POZZO - ME é de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIÀ

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 29/10/2021 e término em 28/02/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os servicos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº063/2.021".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Pátio Rodoviário, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente

licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - 07.002.267820009.039.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA

Altônia-PR., 29 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REGISTRO PREÇOS **EXCLUSIVO** PARA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 173.195,50 (cento e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano X Edição n.º 1.676

Página | 2

Sexta-Feira, 29 de outubro de 2021

Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

EMISSÃO DO EDITAL: 28/10/2021

ABERTURA: 11/11/21 AS 08:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 -Centro Altônia-PR

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 28/10/2021

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2021

REGISTRO DE **PREÇOS EXCLUSIVO** MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à prestação de eventuais serviços de confecção e instalação de adesivos de uso geral, baners, faixas, placas e outros materiais informativos para divulgação de campanhas, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Administração. VALOR MÁXIMO: R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 29/10/2021

ABERTURA: 12/11/21 ÀS 09:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 -Centro Altônia-PR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site <u>https://www.altonia.pr.gov.br</u>, Maiores informações, através do E-mail:

Altônia-PR, aos 29/10/21 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA Nº 208/2021.

Concede licença a servidora SUELY APARECIDA FERREIRA CAMPOS.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder a servidora SUELY APARECIDA FERREIRA CAMPOS, portadora da cédula de Identidade RG-nº 22.247.034-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nivel-13**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/10 à 24/10/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 209/2021.

Concede Férias a servidores

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

NOMES	RG	PERIODO	PERIODO DE GOZO	
		AQUISITIVO		
ALCENIRA GUIOTTI	5.798.229-2-PR	15/02/2020/2021	01/11 a 30/11/2021	
ANDRIWS C. BRIL COELHO	7.500.451-6-PR	17/10/2020/2021	01/11 A 30/11/2021	
CEZAR APARECIDO PONDIAN	5.753.032-4-PR	30/05/2020/2021	22/11 A 21/12/2021	
CLARICE V. DIORNELLAS DE ASSIS	8.335.248-5-PR	03/08/2020/2021	16/11 A 15/12/2021	
EDNA AP. T DA S. REBERTE	6.618.668-7-PR	03/08/2020/2021	16/11 A 30/11/2021	
ELISANGELA C. P. DOS SANTOS	8.135.035-3-PR	03/08/2020/2021	16/11 A 30/11/2021	
ELZA RODRIGUES PERES	2.001.767-8-PR	03/11/2020/2021	01/11 A 30/11/2021	
FLAVIANE DA COSTA S DETONI	7.385.143-2-PR	13/08/2020/2021	01/11 A 30/11/2021	
GISLAINE FRANCIELY MODA POLLI	8.431.769-1-PR	07/01/2020/2021	16/11 A 30/11/2021	
HILDA NERI DOS SANTOS	5.578.146-0-PR	15/02/2020/2021	16/11 a 30/11/2021	
HUDSON SEVILHA INOCENCIO	5.729.310-1-PR	01/06/2020/2021	16/11 a 15/12/2021	
JOAO QUEIROZ DOS SANTOS	4.916.069-0-PR	05/01/2020/2021	16/11 a 30/11/2021	
JOSE DE SOUZA MACHADO	9.407.514-9-PR	15/01/2020/2021	01/11 A 15/11/2021	
JOSE GABRIEL TAVARES	2.787.519-SP	10/01/2020/2021	01/11 A 15/11/2021	
MARCOS ANTONIO GAMBOA	8.597.004-6-PR	01/08/2020/2021	01/11 A 15/11/2021	
MIRIAN LEAL ROCHA	7.848.592-2-PR	02/08/2020/2021	01/11 A 30/11/2021	
NILSON DE SOUZA NERES	4.991.074-6-PR	01/08/2020/2021	16/11 A 30/11/2021	
PATRICIA DE OLIVEIRA ALEGRI	36.103.150-6-SP	03/08/2020/2021	01/11 A 30/11/2021	
PAULA TITO AMORIM	4.428.124-4-PR	04/02/2020/2021	01/11 A 30/11/2021	
RAFAELA BOFFETTI HIROMI	9.374.481-0-PR	01/02/2020/2021	01/11 A 15/11/2021	
RENATA G. A. DOS SANTOS	9.761.982-4-PR	16/10/2020/2021	01/11 A 15/11/2021	
RONALDO ADRIANO LOPES	8.280.525-7-PR	03/09/2020/2021	22/11 A 21/12/2021	
ROSA MARIA DAL PRA PIAI	3.345.905-0-PR	03/08/2020/2021	01/11 A 15/11/2021	
SIMONE SILVA MONARO PIRES	8.804.730-3-PR	03/08/2020/2021	01/11 A 30/11/2021	
SIMONE VIEIRA DOS S. INOCENCIO	7.561.289-3-PR	01/02/2020/2021	16/11 A 15/12/2021	
SIRLEIDE DUARTE	28.700.294-9-SP	15/02/2020/2021	01/11 A 30/11/2021	
TAYLA MARA PISSINATO	9.923.354-7-PR	05/06/2020/2021	16/11 A 30/11/2021	
TERESA R. DI MARQUI MAESTA	7.915.853-4-PR	15/02/2020/2021	16/11 A 30/11/2021	
TEREZINHA A. DA S. RIBEIRO	5.696.821-0-PR	03/08/2020/2021	01/11 A 30/11/2021	
VALDENICE LOPES MAGALHAES	4.384.527-6-PR	07/01/2020/2021	16/11 A 30/11/2021	

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 210/2021

Concede licença medica a servidora ROSANGELA MELLO BINCOLETTO BULIANI

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder a servidora ROSANGELA MELLO BINCOLETTO BULIANI, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.134.297-6-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-20, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 20/10 à 18/11/2021.

Registre-se, Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA Nº 211/2021.

Concede licença a servidora MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR, portadora da cédula de Identidade RG-n $^{
m o}$ 4.384.597-7-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 25/10 à 22/01/2022.

Registre-se, Publique-se e,

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA PORTARIA N.º 212/2021

Concede licença ao servidor WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder ao servidor WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS, portador da Cédula de Identidade RG-nº.19.563.119-5-SP, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe-IV B, Nível-22, lotado na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar sua mãe em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 26/10 à 04/11/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal